

JS REAL ESTATE MULTIGESTÃO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 13.371.132/0001-71

REF.: FATO RELEVANTE

Prezado(a) Cotista,

O **BANCO J. SAFRA S.A.**, com sede na Av. Paulista, 2.150, São Paulo, SP, inscrito no CNPJ sob o nº 03.017.677/0001-20, na qualidade de administrador do **JS REAL ESTATE MULTIGESTÃO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** ("FUNDO"), inscrito no CNPJ sob o nº 13.371.132/0001-71 (Código B3: JSRE11), vem, por meio deste, em cumprimento ao disposto nas Instruções CVM nº 358/02 e 472/08, **COMUNICAR AO MERCADO** o resultado da Consulta Formal do FUNDO enviada a seus cotistas em 24/08/2022, relativas às matérias indicadas no quadro abaixo. A aprovação das referidas matérias dependia, nos termos da legislação, de quórum qualificado representando 25%, no mínimo, das cotas emitidas do FUNDO, excluídas as cotas detidas pelos cotistas declarados conflitados, conforme prevê o Ofício-Circular CVM nº 4/2019/CVM/SIN, de 01/04/2019, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários.

Encerrado o prazo para manifestação, vimos por meio do presente comunicado informar que o quórum regulamentar superior a 25% (vinte e cinco) por cento foi atingido em todas as matérias objeto da Consulta Formal, as quais estão abaixo indicadas, de forma resumida.

Informamos que a ata da Assembleia Geral Extraordinária com o resultado de referida Consulta Formal foi publicada nesta data e a íntegra da Consulta Formal pode ser encontrada neste link <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/visualizarDocumento?id=343614&cvm=true>

Esclarecemos, ainda, que as referidas deliberações aprovadas foram formalizadas em Assembleia Geral, juntamente com o novo Regulamento do FUNDO, e entrarão em vigor, conforme previsto na documentação da Consulta Formal, no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente, em **1º de novembro de 2022.**

MATERIA	DELIBERAÇÃO RESUMIDA	RESULTADO
a.	A contratação, pelo Fundo, da gestora SAFRA ASSET MANAGEMENT LTDA.	APROVADO com 27,72%
b.	Atualização do Regulamento conforme disposições previstas na ICVM 472.	APROVADO com 31,90%
c.	Instituição, nos termos da regra, do Capital Autorizado.	APROVADO com 28,92%
d.	Estabelecimento de regras para substituição do Administrador e Gestor.	APROVADO com 26,44%
e.	Realização de operações com potencial conflito de interesses.	APROVADO com 26,09%

Atenciosamente,

São Paulo, 11 de outubro de 2022.

BANCO J. SAFRA S.A.
Administrador